



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Dinâmico		
EMENTA: Recredencia o Colégio Dinâmico, no município de Juazeiro do Norte, INEP/Censo nº 23165235, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6727496/2018	PARECER Nº 0900/2018	APROVADO EM: 20.12.2018

I – RELATÓRIO

Antônia Geci de Souza Francelino, diretora do Colégio Dinâmico, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 6727496/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada à Rua Leão XIII, nº 514, Bairro Salesianos, CEP: 63.050.030, em Juazeiro do Norte, (CNPJ), sob nº 12.467.221/0001-53.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 79/2016 (CEE) cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 (quinze) professores, dos quais, 12 (doze) com habilitação, perfazendo um total de 80% habilitados.

Responde pela direção da escola a professora Antônia Geci de Souza Francelino, licenciada em Pedagogia, Registro nº 5038, com especialização em Administração Escolar, e pela secretária escolar Francisca Antônia Francelino Gonçalves, Registro nº 5982.

O regimento escolar apresentado, postado no (SISP), acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades. Preenche satisfatoriamente os requisitos normatizado por esse Conselho.

O acervo bibliográfico é constituído de 568 títulos para um total de 117 alunos matriculados, proporcionando 4,8 de livros por alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0900/2018

As dependências físicas contam com, 13 salas de aula, 04 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de apoio pedagógico, laboratório de informática, biblioteca, quadra de esporte coberta, cozinha/cantina, e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 741/2018, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no (SISF), é favorável ao credenciamento do Colégio Dinâmico, no município de Juazeiro do Norte, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE